



Ministério da Cultura
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

ANEXO II
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Órgão	
Setor Requisitante (Unidade / Setor / Departamento): Coordenação Administrativa-COAD/IPHAN-RJ	
Responsável pela Demanda: Fabrícia Angélica Teixeira de Carvalho	Matrícula / SIAPE: 1565883
E-mail: fabricia.carvalho@iphan.gov.br.	Telefone: (21) 99033-3814

1. Justificativa da necessidade da contratação de serviço terceirizado, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.

1. O Controle de pragas é indispensável tendo em vista a necessidade de propiciar bem-estar aos servidores, colaboradores e visitantes da Superintendência do IPHAN no Rio de Janeiro e dos seus Escritórios Técnicos no Estado do RJ, com o combate integrado a ratos, cupins, animais peçonhentos e insetos, evitando a proliferação dos mesmos, os quais além de serem prejudiciais à saúde, podem provocar danos a bens patrimoniais.

2. Em face disso, o atendimento à necessidade irá prevenir, por exemplo:

2.1. Contaminações causadas pela proliferação de insetos, cupins, ratos e outros seres que, em contato com instalações físicas, mobiliários, equipamentos e alimentos, podem causar danos aos bens Patrimoniais, além de causar doenças prejudiciais aos servidores, colaboradores e visitantes;

2.2. Que insetos se alojem em papéis, livros, alimentos, condicionadores de ar etc...

2.3. Que roedores causem avarias em alimentos, cabos (de rede ou energia), condicionadores de ar, dentre outras.

3. Assim, a contratação de uma solução para a prestação de serviços de controle de pragas por esta Superintendência é de fundamental importância como um todo. Tal atividade tem como objetivo deixar os ambientes mais limpos e saudáveis, proporcionando ao público interno e externo condições mínimas de higiene e conforto, além do atendimento à legislação sanitária.

4. Quanto a limpeza e higienização das caixas d'água e cisternas da Superintendência RJ e de seus Escritórios Técnicos no Estado do Rio de Janeiro, a Portaria nº 2.914, de 12 de Dezembro de 2011 do Ministério da Saúde, dispõe sobre os procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade, sendo o serviço necessário para atender às normas de limpeza e higiene, visando garantir a saúde de todos. A falta de higienização das caixas d'água e cisterna pode ocasionar desde entupimentos decorrentes de sujeira acumulada no fundo da caixa até o surgimento de algas que podem liberar toxinas, ou mais frequentemente bactérias e protozoários que provocam sérios problemas de saúde para quem consumir essa água.

5. Os serviços são imprescindíveis para o bom funcionamento da Superintendência do IPHAN no Rio de Janeiro, e de seus escritórios Técnicos no Estado do Rio de Janeiro, visando a potabilidade da água para o consumo humano.

2. Quantidade de serviço a ser contratada

1. Dedetização, desratização e descupinização nos prédios da Superintendência do IPHAN no Rio de Janeiro e de seus Escritórios Técnicos do Estado do Rio de Janeiro com periodicidade semestral conforme abaixo:

1.1. Superintendência do IPHAN no Rio de Janeiro - **3.057,00 m²**

1.2. Escritório Técnico da Região Serrana (Petrópolis) - **Interna 465,09m² / Externa 122,00m²**

1.3. Escritório Técnico da Costa Verde (Paraty) - **Interna 234,79 m² / Externa 78,46 m²**

1.4. Escritório Técnico da Região dos Lagos (São Pedro da Aldeia) - **Interna 90,00 m² / Externa 92,00 m²**

1.5. Escritório Técnico do Médio Vale da Paraíba (Vassouras) - **Interna 1.071,82 m² / Externa 519,04 m²**

2. Limpeza e higienização das cisternas e caixas d'água da Superintendência do IPHAN no Rio de Janeiro e de seus Escritórios Técnicos do Estado do Rio de Janeiro com fornecimento de análise química e bacteriológica da água para consumo nas seguintes condições:

3. A periodicidade deverá ser semestral conforme abaixo:

3.1. Superintendência do IPHAN no Rio de Janeiro - Caixa d'água: 11.439 L = (11,44m³); Caixa d'água: 11.837 L = (11,84m³); Cisterna: 17.000 L = (17m³); Caixa d'água: 500 L = (0,5 m³); Caixa d'água: 500 L = (0,5 m³) - **TOTAL : 41.276,00 L = 41,28M³**

3.2. Escritório Técnico da Região Serrana (Petrópolis) - 4 (quatro) caixas d'água em uso, sendo 1 (uma) de 6 m³, 1 (uma) de 2 m³ e 2 (duas) de 3 m³ - **Total 14 m³ (14.000 litros).**

3.3. Escritório Técnico da Costa Verde (Paraty) - 02 (duas) caixas d'água de 0,5m³ cada - **Total 1m³ (1.000 litros)**

3.4. Escritório Técnico da Região dos Lagos (São Pedro da Aldeia) - 02 (duas) caixas d'água de 1 m³ cada - **Total 2m³ (2.000 litros)**

3.5. Escritório Técnico do Médio Vale da Paraíba (Vassouras) - 02 (duas) caixas d'água de 0,5m³ cada - **Total 1m³ (1.000 litros)**

3. Previsão de data em que deve ser Contratado o Serviço.

10/04/2025.

4. Indicação do membro da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização

Nome : **Cesar Augusto Schaefer**
(membro equipe de planejamento)
Siape: 3157357

Nome: **Márcio de Lima Silva**
(membro equipe de planejamento)
Siape: 1096564

Nome : **Renato Pinheiro de Maria**
(membro equipe de planejamento)
Siape: 1683412

(assinado eletronicamente)
Fabília Angélica Teixeira de Carvalho
Coordenadora administrativa
Superintendência do IPHAN-RJ



Documento assinado eletronicamente por **Fabrcia Angélica Teixeira de Carvalho, Coordenadora Administrativa do IPHAN-RJ**, em 31/03/2025, às 13:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.iphan.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **6052416** e o código CRC **79359538**.
